



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA**2021****I - APRESENTAÇÃO**

Em atendimento à Resolução CNJ [171/2013](#) e ao estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (5020844), compete à Seção de Auditoria Interna - SEAUD elaborar o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021, no âmbito da Seccional de Rondônia.

As diretrizes do PAINT - 2021 contemplam iniciativas para o desenvolvimento das atribuições da SEAUD, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Resolução CJF [447/2017](#) e pela Resolução TRF1 [34/2017](#), em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF.

Os trabalhos estabelecidos no PAINT 2021 serão realizados por meio de auditorias, inspeções, fiscalizações, monitoramentos e consultoria, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas para o desenvolvimento institucional, o aprimoramento da governança e o fortalecimento das atividades de auditoria.

II - ESTRUTURA

A Seção Judiciária de Rondônia publicou a Portaria SJRO-DIREF - 6231974, que alterou a estrutura organizacional da Seção de Controle Interno - Secoi (PAe SEI 0003951-61.2017.4.01.8012).

A reorganização da SECOI/RO foi realizada para atender a reiteradas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo das constantes do Acórdão TCU [2622/2015](#) - Plenário, no sentido de que os órgãos públicos efetuassem avaliações mais profundas relativamente ao funcionamento dos sistemas de controles internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

Com as recentes adequações de estrutura, de nomenclatura e de atribuições, a Seção de Controle Interno passou a ser denominada Seção de Auditoria Interna.

A SEAUD é responsável por coordenar a avaliação da governança, da gestão de riscos, dos controles internos da gestão da Seccional, do cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais, bem como supervisionar as auditorias e verificações da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e da gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia, orientando os gestores e as unidades seccionais de auditoria e controle interno quanto à adoção de boas práticas.

III - OBJETIVOS

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020 tem por objetivos:

1. avaliar a governança;
2. avaliar a gestão de riscos;

3. avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
4. fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
5. orientar os gestores e as unidades seccionais de auditoria e controle interno quanto à adoção de boas práticas; e
6. orientar os gestores no desempenho da missão institucional.

IV - INICIATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A SEAUD/RO trabalha em parceria com a Secretaria de Auditoria Interna do TRF1, com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o Tribunal de Contas da União, objetivando fomentar o aprimoramento dos controles internos administrativos e estimular as boas práticas, em observância aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade das ações, colaborando com a Justiça Federal da Primeira Região na consecução de sua missão institucional.

O fortalecimento das atividades de auditoria interna foi materializado com a alteração da estrutura da SEAUD, por meio da Portaria SJRO-DIREF - 6231974, de 11/06/2018 (PAe SEI 0003951-61.2017.4.01.8012), atendendo a reiteradas recomendações do Tribunal de Contas da União contidas no Acórdão TCU [2622/2015](#) – Plenário, entre outros, bem como para dar cumprimento às providências estabelecidas no Parecer CNJ [2/2013](#), aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na 181ª Sessão Ordinária de 17/12/2013 (PAe SEI 0020356-82.2015.4.01.8000), no sentido de que os órgãos públicos efetuassem uma avaliação mais profunda relativa ao funcionamento dos sistemas de controles internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

V - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações de auditoria, de monitoramento e de acompanhamento da gestão a serem realizadas pela SEAUD priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias de gestão, operacionais, de conformidade e integradas, podendo haver situações em que ocorrerão auditorias compartilhadas com o TRF1. As ações contemplam, ainda, a capacitação de servidores, o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, de diligências do TCU e de inspeções realizadas pelo CNJ e pelo CJF.

O planejamento levou em consideração os normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal e no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2018-2021 (5147700), bem como as ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores.

As auditorias compartilhadas com o TRF1 serão realizadas de acordo com programas de auditoria a serem elaborados, implantados e avaliados no decorrer do exercício. Os trabalhos *in loco* serão executados pelos servidores lotados na Unidade de Auditoria, sob a orientação da Secau-TRF1.

As ações foram subdivididas em:

1. **Auditoria:** avaliação de determinado macrop processo ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas.
2. **Acompanhamento:** ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União.
3. **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pela SEAUD ou por órgãos de controle externo.
4. **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança.

As ações previstas estão relacionadas no Anexo I e podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte da Diretoria do Foro/RO, do TRF1, do TCU, do CNJ ou do CJF.

VI - METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Para a elaboração do PAINT - 2021 foi levado em consideração o Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, visto que ele delimita as metas e iniciativas para os próximos anos no TRF 1ª Região. Todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2022, propiciar a entrega de serviços judiciais de melhor qualidade, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Os objetos a serem auditados em 2021 foram selecionados com base na experiência dos auditores que integram a Seção e no tempo decorrido das auditorias realizadas anteriormente sobre esses temas, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

VII - ANEXOS

O cronograma de Auditoria, detalhado no Anexo I - Ações de Auditoria, delimita os trabalhos a serem desenvolvidos pela SEAUD.

VIII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Dessa forma, submete-se a presente programação à aprovação do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAINT 2021 aprovado seja encaminhado à SECAD/RO, para conhecimento das unidades administrativas e divulgação no sítio da Seccional na *Internet* e na *Intranet*.

Marcos Aurélio Barreto de Paula

Supervisor da SEAUD/RO

IX - APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Aprovo o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2021.

Remeta-se cópia à SECAD-RO, para conhecimento.

Divulgue-se.

Juiz Federal Flávio Fraga e Silva

Diretor do Foro/RO

AÇÕES DE AUDITORIA - 2021

Componentes/Processo	Ações	Objetivo das Ações	Risco	Período proposto	Unidade Responsável
Conferência de Diligência trimestral sobre a Folha de Pagamento de servidores e magistrados	Acompanhamento	Conferir previamente os arquivos gerados com a folha de pagamento para lançamento no e-Pessoal, conforme determinação do TCU	Ocorrência de registros indevidos e em desacordo com a legislação de pessoal	Janeiro a Dezembro	SEAUD
Elaboração do Relatório e Parecer da Unidade de Auditoria Interna que acompanham o Relatório de Gestão 2020	Auditoria	Relatar o resultado das avaliações feitas em 2020 estabelecidas pelo TCU, que integram o Relatório de Gestão.	Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU quanto à elaboração do Parecer e Relatório da Unidade de Auditoria Interna que acompanha o Relatório de Gestão.	Janeiro a Março.	SEAUD
Auditoria de Contas 2020	Auditoria	Obter segurança razoável para expressar conclusões sobre as demonstrações contábeis no sentido de apresentar adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da SJRO em 31/12/2020	Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro.	Setembro 2020 a Março 2021	SEAUD
Auditoria sobre pagamento da gratificação por acúmulo de jurisdição – GAJU e acertos de pagamentos realizados no exercício.	Auditoria	Auditar os pagamentos da gratificação de acúmulo de jurisdição efetuados a magistrados.	Desconformidades nos pagamentos da gratificação por acúmulo de jurisdição – GAJU	Abril a Junho	SEAUD
Auditoria sobre acessibilidade dos Tribunais e Conselhos, coordenada pelo CNJ.	Auditoria	Avaliar a acessibilidade das instalações, dos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas.	Descumprimento da legislação de acessibilidade vigente e às normas da ABNT.	Julho a Setembro	CNJ/SEAUD
Auditoria de Contas 2021	Auditoria	Obter segurança razoável para expressar conclusões sobre as demonstrações contábeis no sentido de apresentar	Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e	Agosto 2021 a Março de 2022	SEAUD

		adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da SJRO em 31/12/2021	orçamentárias, e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro.		
Gestão das despesas do Programa de Assistência à saúde - Pro-Social	Acompanhamento	Avaliar a gestão das despesas, dados cadastrais e demais procedimentos relativos à assistência à saúde	Fragilidades e desconformidades na gestão do Programa de assistência à saúde	Janeiro a Dezembro	SEAUD



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Barreto de Paula, Supervisor(a) de Seção**, em 09/11/2020, às 16:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 10/11/2020, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11685562** e o código CRC **687C4901**.